



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FLORA RICA

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO ROLANDO EMBOAVA DA COSTA

Estado de São Paulo

Rua Simão de Oliveira, n.º 150 – Centro – Flora Rica – SP

CEP 17870-000 - Fone – (18) 3866-1308 e-mail: prefeitura@florarica.sp.gov.br

DECRETO Nº 04 DE 17 DE JANEIRO DE 2022.

“Dispõe sobre regulamentação de registro de ponto de Servidora Pública que passará a assinar através do Livro de Ponto.”

GILBERTO SANCHES GOMES, Prefeito Municipal de Flora Rica, Estado de São Paulo, em pleno uso de suas atribuições conferidas por Lei.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica a Servidora Pública Municipal Senhora VIVIANE TORMENA CAVALCANTE, lotada no cargo de Chefe de Setor, dispensada do registro do Ponto Digital, em consonância com o Decreto nº 45/2021, a partir de 18 de Janeiro de 2022, passando a registrar sua presença em Livro de Ponto.

Artigo 2º - JUSTIFICATIVA - O referido funcionário citado no artigo 1º ocupa o cargo de Chefe de Setor e está dentro das funções e cargos abrangidos pelo Decreto nº 45, de 05 de Agosto de 2021.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Flora Rica/SP, 17 de Janeiro de 2022.


GILBERTO SANCHES GOMES
Prefeito de Flora Rica/SP

*Registrada e Publicada por afixação em data supra
Secretaria da Prefeitura de Flora Rica, 17 de Janeiro de 2022.


MAURICIO SANTOS DE MIRANDA
Secretário Municipal de Administração